



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/ 2023

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

PROCESSO Nº 91/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponês, número 661, do Município de Cabralia Paulista/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, portador(a) do RG nº 065.000/SSP/SP e do CPF nº 289.238-000, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, possuidora do CNPJ nº 34.425.883/0001-01, estabelecida na Rua Fernando Febeliano da Costa, 1391 – Bairro dos Alemães - Piracicaba, São Paulo - CEP 13.416-253, neste ato representado pelo Sr. HERON GONÇALVES LEITE DE GODOI, RG nº 542691-000 e CPF nº 180.868-000.

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS)**, conforme dados da planilha ANEXA.

VALOR R\$: 5.138,00

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Local	Responsável	Endereço	Telefone
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA	KELLY DINIZ RAMOS	JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, N° 661, CENTRO	(14)3285-1244
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ANA CRISTINA CONSALTER AMÔR	RUA MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, N° 363, CENTRO	(14)3285-1166
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ADRIANO GIROLDO	AVENIDA MARIO AMARAL GURGEL, N° 660, CENTRO	(14) 3285-1151

Correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura;

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos produtos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. O prazo aqui referido será contado do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

Para o efetivo pagamento dos serviços, as faturas deverão se fazer de extratos comprobatórios do recolhimento do FGTS, INSS, relação dos empregados com os dados da folha de pagamento dos salários e comprovantes de entrega dessas informações, as quais podem ser enviadas por meio dos relatórios emitidos pelo programa SEFIP, conforme abaixo:

1. Relação de Empregados - RE (do SEFIP) completa com salário dos empregados, acompanhada dos seguintes relatórios:

- * Analítico GRF (Composição do valor do FGTS);
- * Analítico GPS (Composição do valor do INSS);
- * Comprovante de Declaração à Previdência (Fatos Geradores);

2. Protocolo de Envio do Arquivo SEFIP

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cabralia Paulista, 20 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

HG COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITO:34425883000101

Assinado de forma digital por HG COMERCIO
DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITO:34425883000101
Dados: 2023.06.21 15:12:19 -03'00'

HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA
HERON GONÇALVES LEITE DE GODOI
PROPRIETARIO
RG nº 542.691



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CONTRATADO: HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 193/2023

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: CABRALIA PAULISTA. 20 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████.289.238-████

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████.289.238-████

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████.289.238-████

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: HERON GONÇALVES LEITE DE GODOI

Cargo: PROPRIETARIO

CPF: █████.180.868-████

Assinatura: _____

HG COMERCIO DE MOVEIS
E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITO:34425883000101

Assinado de forma digital por HG
COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITO:34425883000101
Dados: 2023.06.21 15:12:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: MARIA HELENA DIAS MARTINS

CARGO: SERVENTE

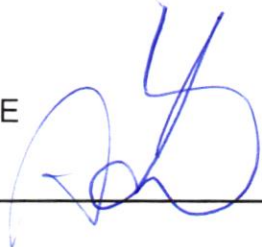
CPF: ■■■116.818■■■

ASSINATURA: 

NOME: ADRIANO GIROLDO

CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE

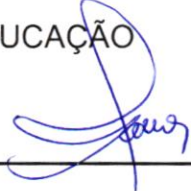
CPF: ■■■051.528■■■

ASSINATURA: 

NOME: ANA CRISTINA CONSALTER AMÔR

CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CPF: ■■■.422.418■■■

ASSINATURA: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: RENAN PIRES DOMINGUES

CARGO: GESTOR DE CONTRATOS

CPF: ■■■035.358■■■

ASSINATURA: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA

CNPJ Nº: 34.425.883/0001-01

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 193/2023

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS)

VALOR (R\$): 5.138,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, 20 de junho de 2023.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ██████289.238-██████

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura: _____

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
CABRÁLIA PAULISTA-SP

197
49

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
Processo Administrativo Nº 91/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANIA CRISTINA PRATES
Data de Publicação: 01/06/2023 09:11:21

TOTAL DO PROCESSO: 9.786,24

HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA 34.425.883/0001-01 5.138,00
ESCRITÓRIO EIRELI

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 142 Lance: 841,00 Total: 841,00

Item: 1 Unidade: 1 Marca: ITAPOÃ Modelo: PA-90

Descrição: ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.614,33 Valor Unit.: 841,00 Total Item: 841,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 140 Lance: 793,00 Total: 793,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: ITAPOÃ Modelo: OF-4

Descrição: ARQUIVO EM AÇO/ COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa/ DESLIZAMENTO DA GAVETA:
TRILHO TELESCÓPIO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.760,00 Valor Unit.: 793,00 Total Item: 793,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 014 Lance: 292,00 Total: 3.504,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: EXECUTIVA

Descrição: CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA, C/ BRAÇO, TECIDO PRETO

Quantidade: 12 Val. Ref.: 620,79 Valor Unit.: 292,00 Total Item: 3.504,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Edição nº 358

Ano 2023

Página 2 de 3

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 23 de Junho de 2023

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Extrato De Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: HG COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO (ITENS
DESERTOS E FRACASSADOS)

DO PREÇO: R\$ 5.138,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 20/06/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/ 2023

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

PROCESSO Nº 91/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponês, número 661, do Município de Cabralia Paulista/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, portador(a) do RG nº 065.500/SSP/SP e do CPF nº 289.238-00, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP, possuidora do CNPJ nº 17.227.691/0001-63, estabelecida na Rua Antônio Rodrigues Saes, 100 – Centro, CEP: 86.450-000 – Quatiguá/PR, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO PEREIRA, RG nº 119.214-00 e CPF nº 469.059-00.

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS)**, conforme dados da planilha ANEXA.

VALOR R\$: 1.318,80

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados:

FERNANDO PEREIRA
EIRELI: 172.276.910-01
27691000-163



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Local	Responsável	Endereço	Telefone
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA	KELLY DINIZ RAMOS	JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, N° 661, CENTRO	(14)3285-1244
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ANA CRISTINA CONSALTER AMÔR	RUA MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, N° 363, CENTRO	(14)3285-1166
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ADRIANO GIROLDO	AVENIDA MARIO AMARAL GURGEL, N° 660, CENTRO	(14) 3285-1151

Correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura;

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos produtos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. O prazo aqui referido será contado do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

FERNAND
O PEREIRA
EIREL:172
27691000
163



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

- a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;
- b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

Para o efetivo pagamento dos serviços, as faturas deverão se fazer de extratos comprobatórios do recolhimento do FGTS, INSS, relação dos empregados com os dados da folha de pagamento dos salários e comprovantes de entrega dessas informações, as quais podem ser enviadas por meio dos relatórios emitidos pelo programa SEFIP, conforme abaixo:

1. Relação de Empregados - RE (do SEFIP) completa com salário dos empregados, acompanhada dos seguintes relatórios:

- * Analítico GRF (Composição do valor do FGTS);
- * Analítico GPS (Composição do valor do INSS);
- * Comprovante de Declaração à Previdência (Fatos Geradores);

2. Protocolo de Envio do Arquivo SEFIP

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

FERNANDO PEREIRA
EIRELI 17227691000163

Assinado eletronicamente por:
FERNANDO PEREIRA
EIRELI 17227691000163
Data: 2023.06.20 15:49:40
403 (0)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cabralia Paulista, 20 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO
PEREIRA
EIRELI:172276
91000163

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PEREIRA
EIRELI:17227691000163
Dados: 2023.06.20
15:49:14 -03'00'

FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP
FERNANDO PEREIRA
PROPRIETARIO
RG nº 119.214



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 192/2023

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,

Assinado digitalmente por FERNANDO PEREIRA EIRELI: 172 1000163 27691000 2023.06.20 15:49:26 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: CABRALIA PAULISTA. 20 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED].289.238-[REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED].289.238-[REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED].289.238-[REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: FERNANDO PEREIRA

Cargo: PROPRIETARIO

CPF: [REDACTED].69.059-[REDACTED]

Assinatura: _____

FERNANDO
PEREIRA
EIRELI:1722
7691000163

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PEREIRA
EIRELI:1722769100
0163
Dados: 2023.06.20
15:49:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: MARIA HELENA DIAS MARTINS

CARGO: SERVENTE

CPF: 116.818-11

ASSINATURA:

NOME: ADRIANO GIROLDO

CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE

CPF: 051.528-11

ASSINATURA:

NOME: ANA CRISTINA CONSALTER AMÔR

CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CPF: 422.418-11

ASSINATURA:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: RENAN PIRES DOMINGUES

CARGO: GESTOR DE CONTRATOS

CPF: 035.358-11

ASSINATURA:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP

CNPJ Nº: 17.227.691/0001-63

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 192/2023

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS)

VALOR (R\$): 1.318,80

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, 20 de junho de 2023.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ██████.289.238-██████

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura: _____

Assinado de
forma digital:
por FERNANDO
PEREIRA
EIRELI:17227
691000163
Data:
2023.06.20
15:50:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE CABRALIA PAULISTA
CABRÁLIA PAULISTA-SP

908
up

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
Processo Administrativo Nº 91/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANIA CRISTINA PRATES
Data de Publicação: 01/06/2023 09:11:21

FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP			17.227.691/0001-63	1.318,80
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 136	Lance: 198,00	Total: 198,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: MOR	Modelo: 0031	
Descrição: MESA INFANTIL COM 2 CADEIRAS				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 416,92	Valor Unit.: 198,00	Total Item: 198,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 257,00	Total: 257,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: PHILCO	Modelo: PLQ1412P	
Descrição: LIQUIDIFICADOR 3L 12 VELOCIDADES + PULSAR/AUTOLIMPEZA 110V - 1200W				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 661,95	Valor Unit.: 257,00	Total Item: 257,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 064	Lance: 169,00	Total: 169,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: MONDIAL	Modelo: E-02	
Descrição: ESPREMEDOR DE LARANJA ELÉTRICO				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 554,01	Valor Unit.: 169,00	Total Item: 169,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 20,90	Total: 209,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: FESTCOLOR	Modelo: BANDEJA	
Descrição: BANDEJA LAMINADA RETANGULAR N6 PRATA 47X38CM C/1UN				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 21,17	Valor Unit.: 20,90	Total Item: 209,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 149,00	Total: 298,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: EIRILAR	Modelo: 71	
Descrição: FRIGIDEIRA EM ALUMINIO CAPAC 7,3 LTS CABO 28CM - D 40CM A 8CM E 2MM				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 156,98	Valor Unit.: 149,00	Total Item: 298,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 93,90	Total: 187,80
Item: 9	Unidade: UN	Marca: FORMAS E CIA	Modelo: CO - 37	
Descrição: CONCHA PARA CEREAIS 1KG EM INOX - 25CM COMPRIMENTO				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 94,40	Valor Unit.: 93,90	Total Item: 187,80	

FERNANDO Assinado de
PEREIRA forma digital por
EIRELI:1722 FERNANDO
769100016 PEREIRA
3 00763 DNEI:172276910
15:50:24 -03'00' Dados: 2023.06.20

9



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Edição nº 357

Ano 2023

Página 3 de 3

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Extrato De Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS)

DO PREÇO: R\$ 1.318,80

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 20/06/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS)

DO PREÇO: R\$ 3.329,44

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 20/06/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/ 2023

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

PROCESSO Nº 91/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponês, número 661, do Município de Cabralia Paulista/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, portador(a) do RG nº 065.000/SSP/SP e do CPF nº 289.238-00, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, possuidora do CNPJ nº 32.320.499/0001-00, estabelecida na Rua Principal, 106 – Floresta, Central de Minas – MG CEP: 35.260-000, neste ato representado pelo Sr. MARCELO ROSA DE FARIA, RG nº. 419.000 MG e CPF nº 863.346-00.

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS)**, conforme dados da planilha ANEXA.

VALOR R\$: 3.329,44

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Local	Responsável	Endereço	Telefone
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA	KELLY DINIZ RAMOS	JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, N° 661, CENTRO	(14)3285-1244
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ANA CRISTINA CONSALTER AMOR	RUA MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, N° 363, CENTRO	(14)3285-1166
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ADRIANO GIROLDO	AVENIDA MARIO AMARAL GURGEL, N° 660, CENTRO	(14) 3285-1151

Correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura;

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 2 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos produtos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. O prazo aqui referido será contado do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

Para o efetivo pagamento dos serviços, as faturas deverão se fazer de extratos comprobatórios do recolhimento do FGTS, INSS, relação dos empregados com os dados da folha de pagamento dos salários e comprovantes de entrega dessas informações, as quais podem ser enviadas por meio dos relatórios emitidos pelo programa SEFIP, conforme abaixo:

1. Relação de Empregados - RE (do SEFIP) completa com salário dos empregados, acompanhada dos seguintes relatórios:

* Analítico GRF (Composição do valor do FGTS);

* Analítico GPS (Composição do valor do INSS);

* Comprovante de Declaração à Previdência (Fatos Geradores);

2. Protocolo de Envio do Arquivo SEFIP

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cabralia Paulista, 20 de Junho de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

PEPALU COMERCIAL -
ARTIGOS DE PAPELARIA E
EQUIPAM:32320499000100

Assinado de forma digital por
PEPALU COMERCIAL -
ARTIGOS DE PAPELARIA E
EQUIPAM:32320499000100

PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
MARCELO ROSA DE FARIA
SOCIO-PROPRIETARIO
RG nº 541 MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CONTRATADO: PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 194/2023

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: CABRALIA PAULISTA, 20 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

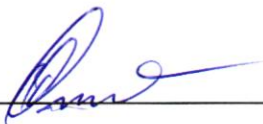
CPF: █████.289.238-██

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████.289.238-██

Assinatura: _____ 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Cargo: PREFEITO

CPF: █████.289.238-██

Assinatura: _____ 

Pela contratada:

Nome: MARCELO ROSA DE FARIA

Cargo: SOCIO - PROPRIETARIO

CPF: █████.863.346-██

Assinatura: _____



REFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: MARIA HELENA DIAS MARTINS

CARGO: SERVENTE

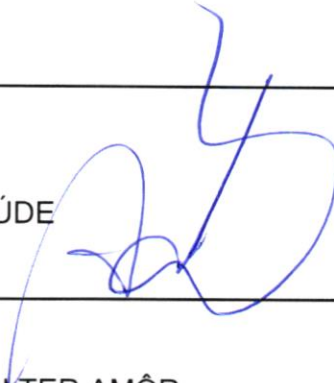
CPF: 116.818-██

ASSINATURA: 

NOME: ADRIANO GIROLDO

CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE

CPF: 051.528-██

ASSINATURA: 

NOME: ANA CRISTINA CONSALTER AMÔR

CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CPF: 422.418-██

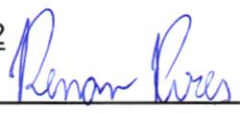
ASSINATURA: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: RENAN PIRES DOMINGUES

CARGO: GESTOR DE CONTRATOS

CPF: 035.358-██

ASSINATURA: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 32.320.499/0001-00

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 194/2023

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS)

VALOR (R\$): 3.329,44

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, 20 de junho de 2023.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ███289.238-███

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura: _____

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
CABRÁLIA PAULISTA-SP

918
4

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
Processo Administrativo Nº 91/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANIA CRISTINA PRATES
Data de Publicação: 01/06/2023 09:11:21

PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA			32.320.499/0001-00	3.329,44
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 3.329,44	Total: 3.329,44
Item: 12	Unidade: UN	Marca: METALFRIO	Modelo: DA550B	
Descrição: FREEZER DOMESTICO; DUPLA ACAO; HORIZONTAL, COM 2 TAMPAS BASCULANTES BALANCEADAS,BASE DA UNIDADE DE REFRIGERACAO REMOVIVEL; GAVETA REMOVIVEL, PUXADOR ERGONOMICO COM FECHADURA, CAPACIDADE DE 546 LITROS; NA COR BRANCA				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.658,18	Valor Unit.: 3.329,44		Total Item: 3.329,44

PEPALU
COMERCIAL -
ARTIGOS DE
PAPELARIA E
EQUIPAM:323
20499000100

Assinado de
forma digital por
PEPALU
COMERCIAL -
ARTIGOS DE
PAPELARIA E
EQUIPAM:323204
99000100

9



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 357
Ano 2023
Página 3 de 3

Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Extrato De Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS)

DO PREÇO: R\$ 1.318,80

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 20/06/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS)

DO PREÇO: R\$ 3.329,44

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 20/06/2023